



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
Prefeito Josue Pinho da Silva Junior

Edição DOM20211117 Peritoró - MA, 17/11/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Peritoró - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Peritoró poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
 CNPJ: 01.612.537/0001-75, Prefeito Josue Pinho da Silva Junior
 Endereço: Rua da Prata, s/n - Centro
 Telefone: (99) 991724154 e-mail: ti@peritoro.ma.gov.br
 Site: <https://www.peritoro.ma.gov.br>

Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 018, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI E INTEGRA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Eventos Esportivos e Culturais do município de Peritoró, que dispõe sobre os eventos culturais, ações esportivas, competitivas e de cunho religioso e ainda com o objetivo de desenvolver aptidões biopsicossociais, a

cultura da paz e a socialização de crianças, jovens e adultos.

Art. 2º A responsabilidade pela execução das ações que compõem o Calendário de Eventos Esportivos e Culturais de que trata esta Lei é da Prefeitura Municipal, através das suas Secretarias, podendo-se celebrar parcerias com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 3º Compõe o Calendário de Eventos Esportivos e Culturais do Município:

- I - Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador e Veterano;
- II - Carnaval;
- III - Páscoa;
- IV - Festas Juninas;
- V - Dia das crianças;
- VI - Festejos de Nossa Senhora das Graças e do Bom Caminho;
- VII- Aniversário do Município de Peritoró;
- VIII - Natal;
- IX - Réveillon;
- X - Dia do Evangélico;
- XI - Dia da Consciência Negra

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, do qual constarão as datas detalhadas dos eventos e forma organizacional, incluindo horário de funcionamento, dentre outros aspectos necessários ao aperfeiçoamento e implantação dos projetos.

Art. 5º O Município, através das Secretarias Municipais responsáveis, poderá apoiar eventos esportivos e culturais realizados por associações e/ou comunidades.

§ 1º Os eventos mencionados do caput não poderão ter caráter de fins lucrativos.

§ 2º As despesas no apoio dos eventos do caput correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Além dos eventos referidos no art. 3º, poderão ser incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I - Incremento do esporte e lazer;
- II - Conservação e desenvolvimento das tradições



esportivas;

III - Lazer popular;

IV - Geração de Renda e Entretenimento;

V - Incentivo às atividades culturais.

Art. 7º O Calendário de Eventos Esportivos e Culturais do Município tem por objetivo:

I - promover o desenvolvimento social, esportivo, cultural e econômico do Município;

II - orientar a comunidade na prática saudável do esporte no Município;

III - Fomentar o Turismo Local e a geração de Renda;

IV - divulgar os eventos constantes no artigo 3º.

Art. 8º Compete à Prefeitura Municipal, através dos setores responsáveis o custeio e organização das ações esportivas e culturais que compõe o Calendário instituído por esta Lei.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DOIS MIL E VINTE UM.

JOSUÉ PINHO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021, PARTES: MUNICIPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITORÓ - PMP/MA e A EMPRESA F W A COMERCIO LTDA -EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA. DATA DA ASSINATURA: 03.11.2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 032/2021. VALOR TOTAL - R\$ 228.018,00 (duzentos e vinte e oito mil, dezoito reais). Dotação Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação 0301 - Manutenção e Desenvol. Do Ensino - MDE 12 122 0020 2.030 - Manut. e Func. Das Atividades da Sec. Mun. Educação 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) MESES a contar da data da assinatura do contrato. ASSINAM: JHONADISON FERNANDO HIGINO

DELGADO - Secretário Municipal de Educação de Peritoró e WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA - pala Empresa Contratada. Publique-se JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO. Ordenador de Despesas.

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066 /2021, PARTES: MUNICIPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITORÓ- PMP/MA e A EMPRESA J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA. DATA DA ASSINATURA: 03.11.2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 035/2021. VALOR TOTAL - R\$ 186.012,90 (cento e oitenta e seis mil, doze reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação 0301 - Manutenção e Desenvol. do Ensino - MDE 12 122 0020 2.030 - Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Educação 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) MESES a contar da data da assinatura do contrato. ASSINAM: JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO - Secretário Municipal de Educação de Peritoró e JANDIR DE JESUS CAMARA - pala Empresa Contratada. Publique-se JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO. Ordenador de Despesas.

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065 /2021, PARTES: MUNICIPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - PMP/MA e A EMPRESA HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA. DATA DA



ASSINATURA: 16.11.2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 069/2021. VALOR TOTAL - R\$ 1.867.261,66 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 02 - Prefeitura Municipal de Peritoró 0209 - Sec. Mun. de Governo 13 392 0080 2.027 - Manut. das Atividades Culturais: Carnaval, Festa Junina entre outros 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. pessoa jurídica. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) MESES a contar da data da assinatura do contrato. ASSINAM: LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de administração, finanças e planejamento de Peritoró e HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE - pala Empresa Contratada. Publique-se LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA. Ordenador de Despesas.

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc



Prefeitura Municipal de Peritoró - MA

CNPJ: 01.612.537/0001-75

Prefeito Josue Pinho da Silva Junior
Rua da Prata, s/n - Centro
Telefone: (99) 991724154

